



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 17/2014

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À **SRA. MARIA DA GLÓRIA ALVES LOPES** NA QUALIDADE DE **COMPANHEIRA/CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL DO SEGURADO VALDIVINO MAURICIO GOMES**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede à **MARIA DA GLÓRIA ALVES LOPES**, CPF: 100.384.816-85 na qualidade de Compaheira/convivente em união estável do segurado **VALDIVINO MAURICIO GOMES**, CPF: 308.939.686-68, aposentado por este Instituto de Previdência na data de 01/02/2007 no de cargo de Auxiliar de Serviços, Nível 1, Grau/Padrão "Q", matrícula: 2976, falecido em **20/01/2014**, o benefício de **Pensão por Morte** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 § 1º da Lei Municipal 4.974/2001, c/c Lei 1.0887/2004 Art. 2º, II, com benefício integral de 100% (cem por cento) para a pensionista, correspondendo a R\$ 725,24 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **20/01/2014**.

Teófilo Otoni (MG), 07 de março de 2014.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO